



PROJETO DE LEI Nº. 066/2025

Ementa:

Autoriza a desafetação de bem público, no Residencial Valença, da classe de bens de uso especial (Área Institucional) para a classe de bens dominicais, para fins de implantação de estação elevatória de esgoto sanitário (EEE).

Data de Apresentação: 07/10/2025

Protocolo: 42.127

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO N° 0791/2025-PARAG-GAP

Projeto de Lei 66/2025

Protocolo 42127 Envio em 07/10/2025 16:34:53

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: Encaminha o PROJETO DE LEI ____ 03 DE OUTUBRO DE 2025 DESAFETAÇÃO IMÓVEL Res Valença, Mat. 36.323.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00008446/2025-63.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Autoriza a desafetação de bem público, no Residencial Valença, da classe de bens de uso especial (Área Institucional) para a classe de bens dominicais, para fins de implantação de estação elevatória de esgoto sanitário (EEE)”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 07/10/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 07/10/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0103175** e o código CRC **5CA779FD**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00008446/2025-63

SEI nº 0103175



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ___, de 03 de outubro de 2025

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Autoriza a desafetação de bem público, no Residencial Valença, da classe de bens de uso especial (Área Institucional) para a classe de bens dominicais, para fins de implantação de estação elevatória de esgoto sanitário (EEE)”.

A desafetação é o fenômeno jurídico por força do qual se processa a regressão ou eliminação da categoria do bem público, com mudança na sua destinação. Inspiradas na vontade da lei, é possível um bem público sofrer desafetação, com alteração de sua destinação.

Em 2021, o STF firmou o entendimento, já reconhecido pela União, da competência dos municípios para afetar e desafetar bens, inclusive em áreas verdes e institucionais, assim como estabelecer, para cada zona em que se divida o território municipal, os usos permitidos de ocupação do solo.

A desafetação foi solicitada pela **Ville de France Empreendimentos Imobiliários de Assis Ltda.**, Loteadora responsável pelo empreendimento Residencial Valença. A finalidade é a implantação de estação elevatória de esgoto sanitário (EEE). A implantação de uma EEE é de interesse público, pois é um componente essencial do sistema de saneamento básico que visa proteger a saúde pública e o meio ambiente. Ao impulsionar o esgoto por meio de bombas para locais onde possa ser tratado adequadamente, a EEE garante que os efluentes sejam devidamente destinados, evitando a poluição de recursos hídricos e a proliferação de doenças. A execução de obras de esgotamento sanitário, incluindo as estações elevatórias, é uma melhoria que atende diretamente ao bem-estar da população.

O bem público a ser desafetado, gravado atualmente como área institucional, está localizado Rua C, no Residencial Valença, **Matrícula nº 36.323 do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 814,10 m².**

Com o bem público desafetado e considerado o evidente interesse público, procede-se com os registros devidos e possibilita as providências necessárias à implantação da estação elevatória de esgoto sanitário (EEE) no Residencial Valença.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

PROJETO DE LEI N°. ___, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza a desafetação de bem público, no Residencial Valença, da classe de bens de uso especial (Área Institucional) para a classe de bens dominicais, para fins de implantação de estação elevatória de esgoto sanitário (EEE).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a desafetação de bem público, no Residencial Valença, da classe de bens de uso especial (Área Institucional) para a classe de bens dominicais, para fins de implantação de estação elevatória de esgoto sanitário (EEE):

I - Área: 814,10 m²;

II - Localização: Rua C, Residencial Valença, Paraguaçu Paulista - SP;

III - Proprietário: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

IV - Matrícula nº.: 36.323, do Cartório de Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista;

V - Confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto AP-14 (X 544.092,87 / Y 7.523.233,19); situado na divisa com a Rua "C", deste, segue confrontando com o Sistema de Lazer (Matrícula 36.324), com os seguintes rumos e distâncias: 56°34'21" NE, em 61,10 m, até o ponto AP-15; deste, segue confrontando com a Área de Posse (Chácara Simões), com os seguintes rumos e distâncias: 33°45'59" NW, em 24,68 m, até o ponto AP-16; deste, segue confrontando com a Área Verde/APP (Matrícula 36.325), com os seguintes rumos e distâncias: 55°41'20" SW, em 24,26 m, até o ponto AP-17; 34°18'40" SE, em 18,30 m, até o ponto AP-18; 56°34'16" SW, em 37,00 m, até o ponto AP-19; deste, segue confrontando com a Rua "C", com os seguintes rumos e distâncias: 34°8'41" SE, em 6,00 m, até o ponto AP-14, onde se deu início a esta descrição, encerrando a área de 814,10 m²."

Parágrafo único. O bem público a ser desafetado consta de croqui e memorial descritivo, partes integrantes desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 07/10/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

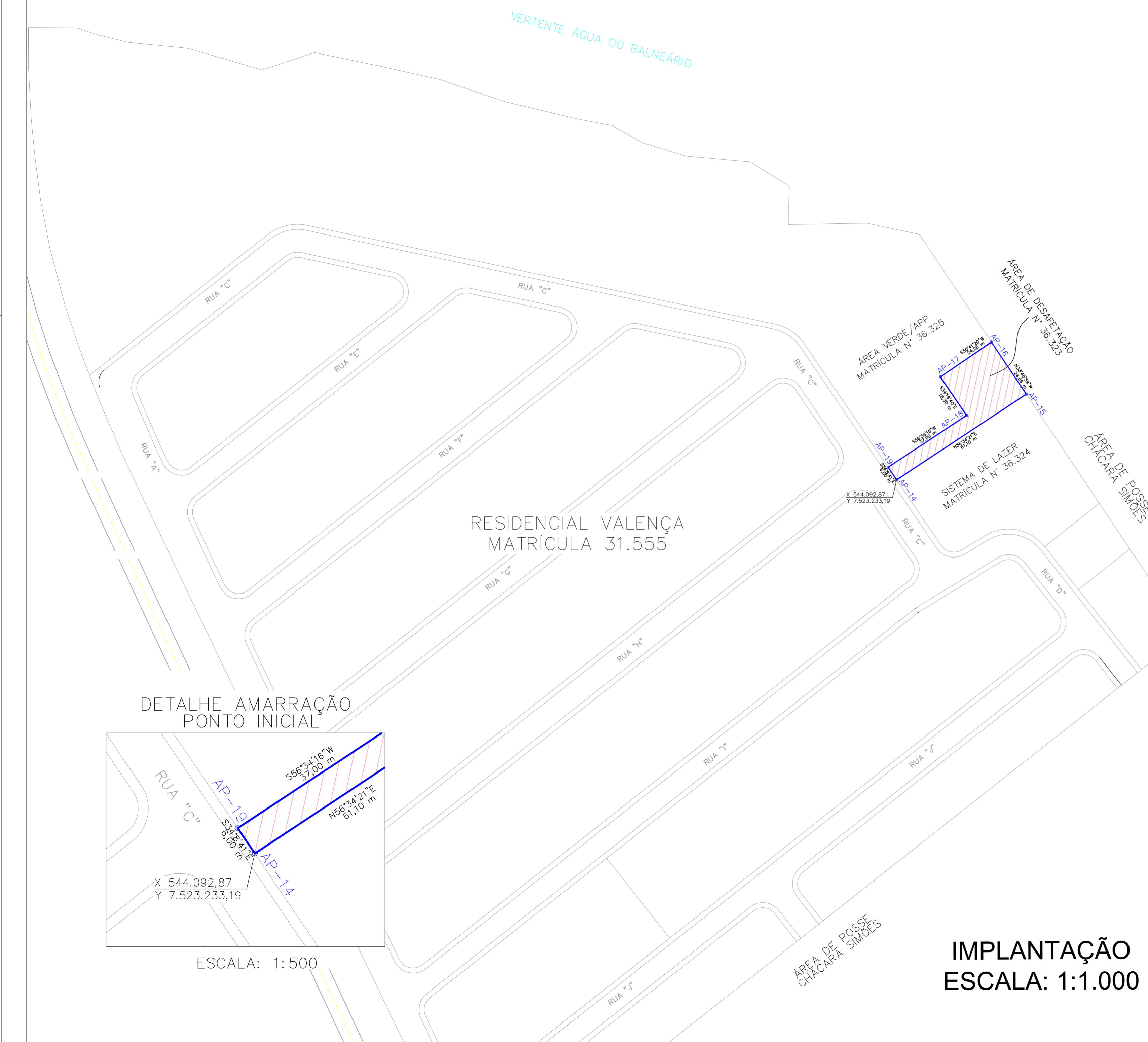


Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 07/10/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

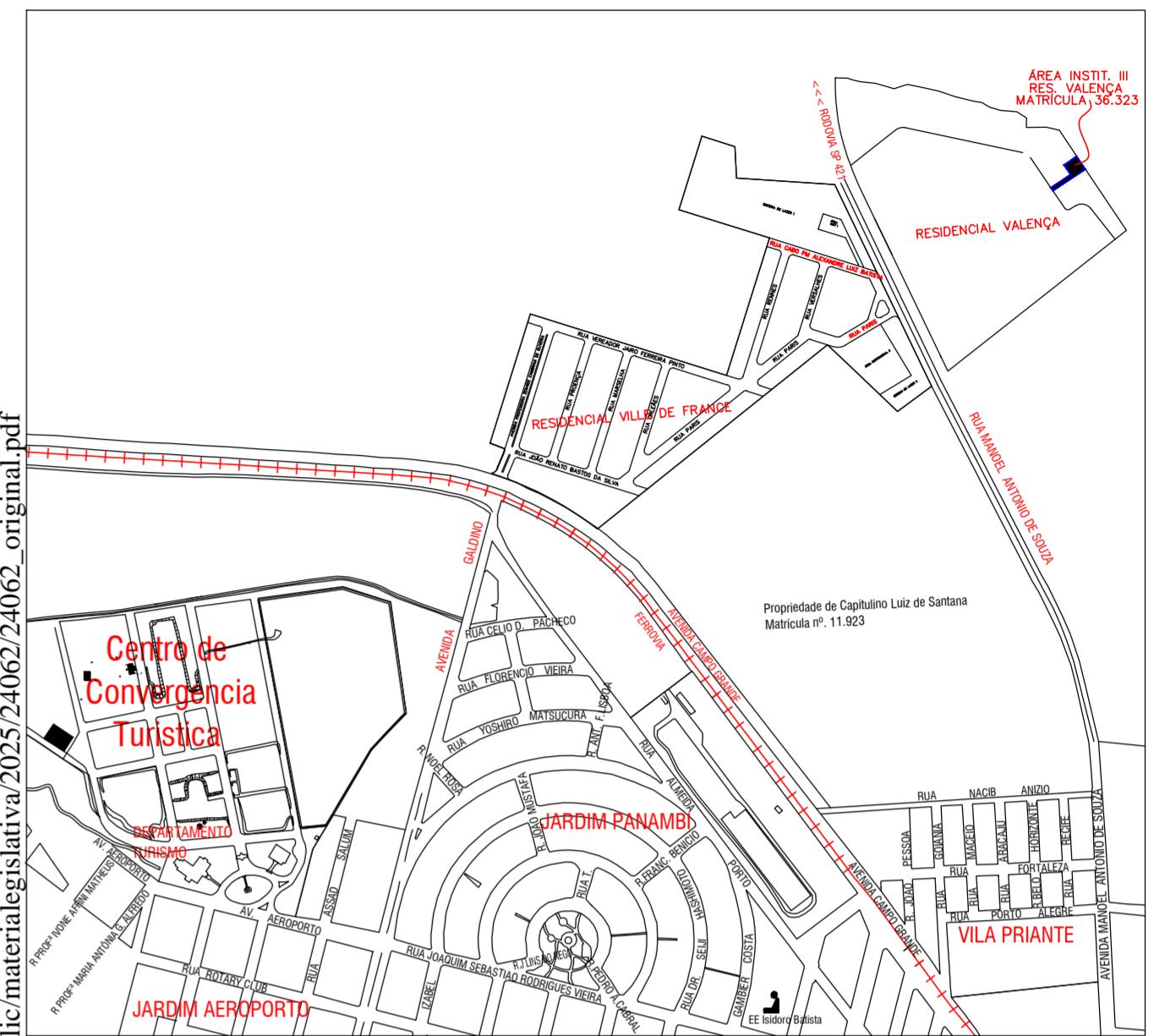


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0107464** e o código CRC **EA54A584**.

LOCALIZAÇÃO



Projeto de Lei 66/2025 Protocolo 42127 Envio em 07/10/2025 16:34:53
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/24062/24062_original.pdf



ESC: 1:10.000

| ÁREA DE DESAFETAÇÃO | | | |
|---------------------|-------|--------------|-----------------------|
| De | Para | Rumo | Distância |
| AP-14 | AP-15 | 56°34'21" NE | 61,10 m |
| AP-15 | AP-16 | 33°45'59" NW | 24,68 m |
| AP-16 | AP-17 | 55°41'20" SW | 24,26 m |
| AP-17 | AP-18 | 34°18'40" SE | 18,30 m |
| AP-18 | AP-19 | 56°34'16" SW | 37,00 m |
| AP-19 | AP-14 | 34°8'41" SE | 6,00 m |
| | | | 814,10 m ² |

| | | |
|---|--|-------------------------|
| TÍTULO | DESAFETAÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO | FOLHA FL 1/1 |
| Matrícula N° 36.323 Propriedade | | |
| MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAU PAULISTA Proprietário | | |
| PARAGUAU PAULISTA – SP Município | | |
| ÁREA INSTITUCIONAL III – RESIDENCIAL VALENÇA Local | | |
| <p>LUIS GUILHERME DE JESUS Assinado de forma digital por LUIS GUILHERME DE JESUS OLIVEIRA:42088904875 Dados: 2025.09.10 17:10:53 -03'00'</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO Engenheiro Civil LUIS GUILHERME DE JESUS OLIVEIRA CREA n°: 5069930945</p> | | |
| DATA: 26/08/2025 | ESCALAS INDICADAS | DESENHO: BRUNA CARVALHO |
| REVISÃO: 06 | | ART: 2620251488686 |

VILLE DE FRANCE EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS DE ASSIS LTDA

MEMORIAL DESCRIPTIVO

ASSUNTO: Desafetação de Área Institucional para Estação Elevatória de Esgoto Sanitário

ÁREA TOTAL: 814,10 m²

PROPRIETÁRIO: Município de Estância Turística de Paraguaçu Paulista

MATRÍCULA: 36.323

DESAFETAÇÃO – ÁREA: 814,10 m²

Descrição: Desafetação de área para a Estação Elevatória de Esgoto Sanitário do Residencial Ville de France, situada na Área Institucional III do Residencial Valença, neste município e comarca de Paraguaçu Paulista/SP: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **AP-14 (X 544.092,87 / Y 7.523.233,19)**; situado na divisa com a Rua “C”, deste, segue confrontando com o Sistema de Lazer (Matrícula 36.324), com os seguintes rumos e distâncias: **56°34'21" NE**, em **61,10 m**, até o ponto **AP-15**; deste, segue confrontando com a Área de Posse (Chácara Simões), com os seguintes rumos e distâncias: **33°45'59" NW**, em **24,68 m**, até o ponto **AP-16**; deste, segue confrontando com a Área Verde/APP (Matrícula 36.325), com os seguintes rumos e distâncias: **55°41'20" SW**, em **24,26 m**, até o ponto **AP-17**; **34°18'40" SE**, em **18,30 m**, até o ponto **AP-18**; **56°34'16" SW**, em **37,00 m**, até o ponto **AP-19**; deste, segue confrontando com a Rua “C”, com os seguintes rumos e distâncias: **34°8'41" SE**, em **6,00 m**, até o ponto **AP-14**, onde se deu início a esta descrição, encerrando a área de **814,10 m²**.

Assis, 26 de agosto de 2.025.

LUIS GUILHERME DE JESUS
OLIVEIRA:420889048
75

Assinado de forma digital por
LUIS GUILHERME DE JESUS
OLIVEIRA:42088904875
Dados: 2025.09.10 17:10:31
-03'00'

Responsável Técnico
Engenheiro Civil
LUIS GUILHERME DE J. OLIVEIRA
CREA/SP nº. 5.069.930.945
ART: 2620251488686



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

DE PARAGUAÇU PAULISTA / SP

CNM: 123588.2.0036323-84

OFICIAL **TATIANE KEUNECKE BROCHADO LARA**
AVENIDA PARAGUAÇU, 507, SALA 5, CENTRO
CEP 19700-049 - PARAGUAÇU PAULISTA/SP
✉ criparaguacu@gmail.com ☎ 18 3362-3950
CNPJ 52.696.111/0001-88 CNS 12.358-8

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

PARAGUAÇU PAULISTA

PARAGUACU PAULISTA

“BIA C” - (Área Institucional III)

MATRÍCULA N.º 36.323 01

Paraguaçu Paulista 06 de Agosto de 2.025

Urbano (X) CRM ÁREA INSTITUCIONAL III

Rural () Intra

Official

IMÓVEL: **UM TERRENO**, sem benfeitorias, com a área total de 814,10 metros quadrados, correspondente à ÁREA INSTITUCIONAL III, do Loteamento denominado “**RESIDENCIAL VALENÇA**”, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: “Tem início no ponto AP-14, segue em linha reta confrontando com o Sistema de Lazer, com 61,10 m até o ponto AP-15; deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com a Área de Posse – Chácara Simões, com 24,68 m até o ponto AP-16; deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com a Área Verde/APP, com 24,26 m até o ponto AP-17; deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com a Área Verde/APP, com 18,30 m até o ponto AP-18; deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a Área Verde/APP, com 37,00 m até o ponto AP-19; deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com a Rua C, com 6,00 m até o ponto AP-14 onde teve início está descrição”.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUIR LOTEADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Vieira da Cunha e Silva, nº 36, Centro, na cidade de Assis, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.044.418/0001-14

REGISTROS ANTERIORES: nºs 01 e 09, feitos na Matrícula nº 31.555, do Livro 02, deste Registro, em 09 de agosto de 2.019 e 25 de fevereiro de 2.025, respectivamente.

TÍTULOS AQUISITIVOS: Escrituras públicas de compra e venda lavradas em 26 de Julho de 2.019, nas notas do 1º Tabelionato de Assis, SP (Lº 534 – fls. 86/91), e em 06 de Fevereiro de 2.025, nas notas do Tabelionato local (Lº 346 – fls. 372/377).

REGISTRO DO LOTEAMENTO: nº 12, feito na Matrícula nº 31.555, do Livro 02, deste Registro, em 08 de Julho de 2.025.

PROTOCOLO N° 135.628 DE 23/07/2025 – (Selo Digital: 12358831100000014044225N). Eu, Wilson Gregório, Oficial Substituto, digitei e assinei.

(Wilson Gregório)
Em.Of.R\$.13,84 Est.R\$.3,93 SEFAZ.R\$.2,69 RCR\$.0,73 TJ.R\$.0,95 ISS.R\$.0,69 MP.R\$.0,66 T.R\$.23,49
R.1 - M. 36.323 - Em 06 de Agosto de 2.025 - **ÁREA INSTITUCIONAL III**: Por força do
loteamento objeto da matrícula 31.555 (R.10), promove-se o presente registro para transmitir ao
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUACU PAULISTA, pessoa jurídica
de direito público, com sede na Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, nesta cidade de Paraguaçu
Paulista, SP, CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93, o imóvel objeto desta matrícula, correspondente à
ÁREA INSTITUCIONAL III, do "**RESIDENCIAL VALENÇA**". (Protocolo 135.628 de
23/07/2025 - Selo Digital: 1235883E1000000014046225V). Eu, Wilson Gregório, Oficial
Substituto, digitei e assino.

(Wilson Gregório)

Isento de cuotas



Valide aqui
este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 36323, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente à sua emissão, dela CONSTANDO TODOS OS ATOS DE ALIENAÇÕES, CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS OU QUAISQUER OUTROS GRAVAMES referente ao imóvel matriculado. , CERTIFICA FINALMENTE, para efeito do item 12 letra "d", capítulo XIV, do Provimento 58/89 das NSCGJ, que a presente certidão é válida somente por 30 dias da data de sua expedição. Essa certidão é cópia do original e assinada digitalmente. Paraguaçu Paulista-SP, 15 de agosto de 2025. Hora: 09:12:40. Carlos Rafael Keunecke Lara - Oficial Substituto.

| | |
|------------------|-----------|
| Ao Oficial....: | R\$ 44,20 |
| Ao Estado....: | R\$ 12,56 |
| Ao IPESP.....: | R\$ 8,60 |
| Ao Reg. Civil: | R\$ 2,33 |
| Ao Trib. Just: | R\$ 3,03 |
| Ao Município.: | R\$ 2,21 |
| Ao Min. Púb....: | R\$ 2,12 |
| Total.....: | R\$ 75,05 |

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q9ZPU-8BK8N-PC6X4-AYMGT>

OFICIAL **TATIANE KEUNECKE BROCHADO LARA**

AVENIDA PARAGUAÇU, 507, SALA 5, CENTRO

CEP 19700-049 - PARAGUAÇU PAULISTA/SP

criparaguacu@gmail.com 18 3362-3950

CNPJ 52.696.111/0001-88

CNS 12.358-8

Pedido de certidão nº: 63179

Controle:

Página: 0002/0002



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1235883C3000000014092025V





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI: 3535507.414.00008446/2025-63

Tipo de Matéria: Projeto de Lei

Assunto: PROJETO DE LEI ____ 03 DE OUTUBRO DE 2025 DESAFETAÇÃO IMÓVEL Res Valença, Mat. 36.323.

| Descrição / Link / Anexo Digital | Ementa/Descrição |
|---|---|
| Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 | Institui o Código Civil. (art. 99) |
| Lei Municipal nº 1.616, de 10 de outubro de 1990, Atualizada até a Emenda 38, de 10-07-25 e ADI | Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista |

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 07/10/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 07/10/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



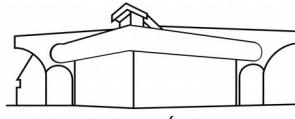
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0107466** e o código CRC **20331354**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00008446/2025-63

SEI nº 0107466

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2025.10.07
16:34:41 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DESPACHO

| | |
|----------|---|
| Matéria: | PROJETO DE LEI N° 066/25 |
| Autor: | Prefeito Municipal |
| Ementa: | Autoriza a desafetação de bem público, no Residencial Valença, da classe de bens de uso especial (Área Institucional) para a classe de bens dominicais, para fins de implantação de estação elevatória de esgoto sanitário (EEE). |

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

| |
|---|
| CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO |
| COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE |

Gabinete da Presidência, 8 de outubro de 2025.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fábio Fernando Siqueira dos Santos.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2025.10.08
08:39:21 BRT

PROJETOS protocolizados para tramitação



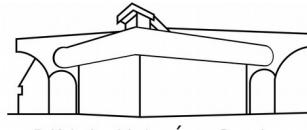
De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2025-10-08 08:56

[pl_061-25.pdf \(~1004 KB\)](#) [pl_062-25.pdf \(~2.1 MB\)](#) [pl_063-25.pdf \(~406 KB\)](#) [pl_064-25.pdf \(~422 KB\)](#) [pl_065-25.pdf \(~3.7 MB\)](#)
[pl_066-25.pdf \(~3.1 MB\)](#)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivos digitais de projetos para tramitação nesta Casa, a saber:

- 1) PROJETO DE LEI Nº 061/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 3.660.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica”. Protocolo em 07/10/25;
- 2) PROJETO DE LEI Nº 062/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 462.016,69, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atendimento de projeto e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica - Pavimentação asfáltica em trechos de ruas do Jardim Bela Vista”. Protocolo em 07/10/25;
- 3) PROJETO DE LEI Nº 063/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 57.680,59, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica”. Protocolo em 07/10/25;
- 4) PROJETO DE LEI Nº 064/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 2.279.440,74, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica”. Protocolo em 07/10/25;
- 5) PROJETO DE LEI Nº 065/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 - Rodovia Durval Garms (Neguinho) que específica”. Protocolo em 07/10/25;
- 6) PROJETO DE LEI Nº 066/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Autoriza a desafetação de bem público, no Residencial Valença, da classe de bens de uso especial (Área Institucional) para a classe de bens dominicais, para fins de implantação de estação elevatória de esgoto sanitário (EEE)”. Protocolo em 07/10/25.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista - São Paulo



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DESPACHO

Comissões Permanentes

| | |
|-----------------|--|
| À Comissão: | CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO |
| Presidente: | VEREADOR DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO |
| Demais Membros: | Daniel Rodrigues Faustino Otacílio Alves de Amorim Neto |

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

| | |
|-----------------------|---------------------------------|
| Matéria: | PROJETO DE LEI Nº 066/25 |
| Regime de Tramitação: | Ordinário |
| Prazo da Comissão: | 15 dias úteis |
| Início do Prazo: | 09/10/2025 |

Departamento Legislativo, 8 de outubro de 2025.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2025.10.08 09:08:28 BRT

Remessa de Projeto à CCJR – Projeto de Lei nº. 066/25

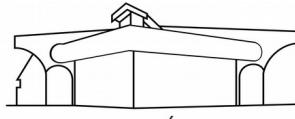
 De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Douglas Khenayfis Advogado <douglasadvogado@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2025-10-08 09:20

 desp_ccjr_pl066.pdf (~214 KB)

Sr. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

D E S P A C H O

ENCAMINHO o Projeto de Lei nº 066/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 08 / 10 / 2025

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Douglas Amoyr Khenayfis Filho .
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: DOUGLAS AMOYR
KHENAYFIS FILHO:36729496800,
2025.10.08 11:27:55 BRT

Remessa PL 66/2025

De <assistente parlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Jurídico <jurídico@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2025-10-08 13:39

 despacho_ccjr_ao_juridico_66.pdf (~195 KB)

Dr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da CCJR encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº 066/2025 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

--

Att.

Melissa Marannézi
Assistente Parlamentar
Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista



Parecer Jurídico 85/2025

Protocolo 42139 Envio em 09/10/2025 14:08:12

Assunto: Projeto de Lei nº 66/2025

Trata-se de parecer ao Projeto de Lei nº 66/2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual “Autoriza a desafetação de bem público, no Residencial Valença, da classe de bens de uso especial (Área Institucional) para a classe de bens dominicais, para fins de implantação de estação elevatória de esgoto sanitário (EEE).”

Conforme justificativa que acompanha o projeto, a desafetação é o fenômeno jurídico por força do qual se processa a regressão ou eliminação da categoria do bem público, com mudança na sua destinação.

A desafetação foi solicitada pela Ville de France Empreendimentos Imobiliários de Assis Ltda., loteadora responsável pelo empreendimento Residencial Valença, cuja finalidade é a implantação de estação elevatória de esgoto sanitário (EEE). A implantação de uma EEE é de interesse público, pois é um componente essencial do sistema de saneamento básico que visa proteger a saúde pública e o meio ambiente. Ao impulsionar o esgoto por meio de bombas para locais onde possa ser tratado adequadamente, a EEE garante que os efluentes sejam devidamente destinados, evitando a poluição de recursos hídricos e a proliferação de doenças.

O bem público a ser desafetado, gravado atualmente como área institucional, está localizado Rua C, no Residencial Valença, Matrícula nº 36.323 do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 814,10 m². Com a desafetação ora pretendida e considerado o evidente interesse público, procede-se com os registros devidos e possibilita as providências necessárias à implantação da estação elevatória de esgoto sanitário (EEE) no Residencial Valença.

Em 2021, o STF firmou o entendimento, já reconhecido pela União, da competência dos municípios para afetar e desafetar bens, inclusive em áreas verdes e institucionais, assim como estabelecer, para cada zona em que se divida o território municipal, os usos permitidos de ocupação do solo.

Se enquadra ainda quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, caput; art. 170, § 3º da Lei Orgânica do Município, c/c art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

“Art. 55 A iniciativas das leis cabe a qualquer Vereador, a Mesa Diretora, a qualquer Comissão Permanente da Câmara de Vereadores, ao Prefeito e aos eletores do Município.....”

Art. 170 A alienação de bens municipais, sempre subordinadas a existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação por entidade idônea e devida autorização do Poder Legislativo e obedecerá às normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



§3º - Quando se tratar de alienação de bem de uso comum do povo, ou de uso especial, a lei autorizadora há de promover a desafetação do bem e seu ingresso na categoria dos bens dominicais.

“C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:
I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face ás Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO e LOA.

“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face ás normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 09 de outubro de 2025

Mario Roberto PLazza
 Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2025.10.09
14:08:07 BRT





Parecer de Comissão 107/2025

Protocolo 42161 Envio em 13/10/2025 10:52:30

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **066/2025**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Autoriza a desafetação de bem público, no Residencial Valença, da classe de bens de uso especial (Área Institucional) para a classe de bens dominicais, para fins de implantação de estação elevatória de esgoto sanitário (EEE).

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 066/2025, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de outubro de 2025.

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Presidente da Comissão e relator

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO

Vice-Presidente

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Secretário



RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº **066/2025**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Autoriza a desafetação de bem público, no Residencial Valença, da classe de bens de uso especial (Área Institucional) para a classe de bens dominicais, para fins de implantação de estação elevatória de esgoto sanitário (EEE).

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer visa obter autorização para a desafetação de bem público, no Residencial Valença, da classe de bens de uso especial (Área Institucional) para a classe de bens dominicais, para fins de implantação de estação elevatória de esgoto sanitário (EEE).

Conforme justificativa que acompanha o projeto, a desafetação é o fenômeno jurídico por força do qual se processa a regressão ou eliminação da categoria do bem público, com mudança na sua destinação

O bem público a ser desafetado, gravado atualmente como área institucional, está localizado Rua C, no Residencial Valença, Matrícula nº 36.323 do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 814,10 m². Com a desafetação ora pretendida e, considerado o evidente interesse público, procede-se com os registros devidos e possibilita as providências necessárias à implantação da estação elevatória de esgoto sanitário (EEE) no Residencial Valença.

A proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, caput, art. 170, § 3º da Lei Orgânica do Município, c/c art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de outubro de 2025.

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO
Relator



Assinado por: DOUGLAS AMOYR
KHENAYFIS FILHO:36729496800,
2025.10.13 09:34:20 BRT



Assinado por: OTACILIO ALVES DE
AMORIM NETO:35771878839,
2025.10.13 09:35:55 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2025.10.13 10:28:25 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DESPACHO

Comissões Permanentes

| | |
|-----------------|---|
| À Comissão: | ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE |
| Presidente: | Vereador RICARDO RIO MENEZES VILLARINO |
| Demais Membros: | Clemente da Silva Lima Júnior José Roberto Baptista Júnior |

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

| | |
|-----------------------|---------------------------------|
| Matéria: | PROJETO DE LEI Nº 066/25 |
| Regime de Tramitação: | Ordinário |
| Prazo da Comissão: | 15 dias úteis |
| Início do Prazo: | 14/10/2025 |
| Fim do Prazo: | 05/11/2025 |

Departamento Legislativo, 13 de outubro de 2025.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2025.10.13 15:26:35 BRT

Remessa de Projeto à COFC - PL 066/25



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Data 2025-10-13 15:55

desp_a_cofc_pl_66.pdf (~210 KB)

Sr. Presidente da COFC,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

...

Ediney Bueno

Setor de Processo Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de

Paraguaçu Paulista - São Paulo



Parecer de Comissão 115/2025

Protocolo 42177 Envio em 15/10/2025 10:51:58

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 066/2025

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Autoriza a desafetação de bem público, no Residencial Valença, da classe de bens de uso especial (Área Institucional) para a classe de bens dominicais, para fins de implantação de estação elevatória de esgoto sanitário (EEE).

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 066/2025, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 15 de outubro de 2025.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Presidente da Comissão e Relator

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Secretário



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº nº 066/2025

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Autoriza a desafetação de bem público, no Residencial Valença, da classe de bens de uso especial (Área Institucional) para a classe de bens dominicais, para fins de implantação de estação elevatória de esgoto sanitário (EEE).

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A propositura visa obter autorização para a desafetação de bem público, no Residencial Valença, da classe de bens de uso especial (Área Institucional) para a classe de bens dominicais, para fins de implantação de estação elevatória de esgoto sanitário (EEE).

De acordo com a justificativa do Chefe do Poder Executivo, desafetação foi solicitada pela Ville de France Empreendimentos Imobiliários de Assis Ltda., Loteadora responsável pelo empreendimento Residencial Valença.

A finalidade é a implantação de estação elevatória de esgoto sanitário (EEE). A implantação de uma EEE é de interesse público, pois é um componente essencial do sistema de saneamento básico que visa proteger a saúde pública e o meio ambiente.

Ao impulsionar o esgoto por meio de bombas para locais onde possa ser tratado adequadamente, a EEE garante que os efluentes sejam devidamente destinados, evitando a poluição de recursos hídricos e a proliferação de doenças. A execução de obras de esgotamento sanitário, incluindo as estações elevatórias, é uma melhoria que atende diretamente ao bem-estar da população.

Quanto aos aspectos orçamentários, o art. 2º dispõe que as despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 066/2025, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 15 de outubro de 2025.

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Relator

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



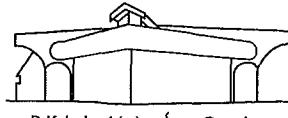
Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2025.10.15 09:29:17 BRT



Assinado por: RICARDO RIO
MENEZES VILLARINO:30742680851,
2025.10.15 09:32:46 BRT



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2025.10.15 10:49:29 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0299-2025 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de outubro de 2025.

A

Todos os Vereadores

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **17ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **segunda-feira, dia 20 de outubro de 2025**, está formada pelas seguintes matérias:

I – EXPEDIENTE

A) Indicações - sem necessidade de deliberação:

- De autoria do Vereador **PAULO ROBERTO PEREIRA**:

1) INDICAÇÃO Nº 323/25, que “*Indica ao sr. Prefeito a inclusão na Lei Complementar nº 283/23 - Estatuto dos Servidores, da possibilidade de concessão de dois (2) dias de afastamento ao servidor em razão do falecimento de sogro e sogra*”.

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

2) INDICAÇÃO Nº 324/25, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal a criação do Programa Cidade Acessível Digital, destinado a promover a inclusão tecnológica e a acessibilidade nos serviços públicos municipais*”;

3) INDICAÇÃO Nº 325/25, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal a criação do Programa Municipal de Incubadoras de Startups de Impacto Social, voltado ao fomento da inovação, do empreendedorismo e do desenvolvimento sustentável*”;

4) INDICAÇÃO Nº 326/25, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal a criação do Programa Municipal de Energia Limpa e Fotovoltaica, destinado à geração sustentável de energia elétrica em prédios e espaços públicos*”;

5) INDICAÇÃO Nº 327/25, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal a criação do Programa Nascer Bem Paraguaçu para cuidado integral de gestantes, puérperas, recém-nascidos e bebês nos primeiros 1.000 dias de vida, com distribuição de kit-bebê a famílias vulneráveis e acompanhamento intersetorial (Assistência Social e Saúde)*”.

- De autoria do Vereador **OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**:

6) INDICAÇÃO Nº 328/25, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências urgentes para a limpeza e coleta de lixo descartado irregularmente na “Estrada da Chaparral”, atrás do Residencial Viena*”;

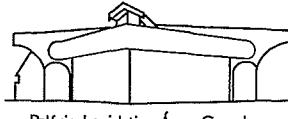
7) INDICAÇÃO Nº 329/25, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências urgentes para nova pavimentação e posterior sinalização horizontal em faixas de pedestres da avenida Sete de Setembro, nos cruzamentos com a avenida Paraguaçu e com a rua Irmã Gomes*”.

Pauta da 17ª SO de 20/10/2025 - 1

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Palácio Legislativo Águia Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

8) INDICAÇÃO Nº 330/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal, a realização de estudos objetivando a redução da velocidade de veículos e motocicletas no cruzamento entre as Ruas Antônio Machado e Esportista Joaquim Leite";*

9) INDICAÇÃO Nº 331/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal, a realização de estudos objetivando a redução da velocidade de veículos e motocicletas no cruzamento entre as Avenidas Brasil e Tiradentes";*

10) INDICAÇÃO Nº 332/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a implantação de uma pista de ciclismo e caminhada entre o Lar do Menor e o Residencial Ville de France".*

B) Requerimentos – deliberação em bloco:

- De autoria do Vereador **DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**:

1) REQUERIMENTO Nº 385/25, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações detalhadas o processo de preparação, realização e ações posteriores ao concurso municipal para a Guarda Civil Municipal";*

2) REQUERIMENTO Nº 395/25, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre os agendamentos e atendimentos nas Unidades de Saúde Barra Funda 1 e Barra Funda 2 e Vila Nova 3 nesse mês de outubro";*

3) REQUERIMENTO Nº 396/25, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre providências adotadas pela prefeitura municipal após alerta do Tribunal de Contas sobre excesso de gastos acima do limite, emitido em junho de 2025";*

4) REQUERIMENTO Nº 397/25, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre os valores de recursos municipais que foram aplicados na 15ª Expo Paraguaçu";*

5) REQUERIMENTO Nº 398/25, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre gastos com a Semana do Idoso realizada no âmbito do município";*

6) REQUERIMENTO Nº 403/25, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre os pagamentos de RPVs (Requisição de Pequeno Valor), pela prefeitura municipal de Paraguaçu Paulista".*

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

7) REQUERIMENTO Nº 386/25, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a climatização das salas de aula das escolas municipais";*

8) REQUERIMENTO Nº 387/25, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações quanto à adesão do Município ao programa cidades.sp.gov.br, desenvolvido pelo Governo do Estado de São Paulo";*

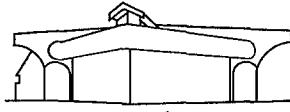
9) REQUERIMENTO Nº 388/25, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações quanto à regulamentação do direito ao horário especial para servidores públicos municipais que possuam filhos ou dependentes com deficiência, nos termos do artigo 98, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.112/1990, e do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1097, sob relatoria do Ministro Ricardo Lewandowski".*

- De autoria do Vereador **AMAURO CARLOS CABOCLO**:

10) REQUERIMENTO Nº 389/25, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações detalhadas sobre o decreto municipal de contenção de despesas municipais divulgado no último dia 10 de outubro".*

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

11) REQUERIMENTO Nº 390/25, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a alteração de expediente nas Unidades de Saúde do Município";*



12) REQUERIMENTO Nº 391/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações referentes ao Decreto nº 7.412, de 10 de outubro de 2025, que trata da limitação de empenhos e movimentação financeira no Município”;

13) REQUERIMENTO Nº 402/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a fiscalização das obras, realizadas por empresa terceirizada, no bairro Rancho Alegre e Rancho Azul”.

- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:

14) REQUERIMENTO Nº 392/25, que “Requer ao Prefeito Municipal, informações detalhadas sobre as principais despesas municipais e o plano estratégico para a redução de gastos e o equilíbrio financeiro do município”.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

15) REQUERIMENTO Nº 393/25, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes ao cumprimento da resolução nº 465/2010, que estabelece a quantidade exigida em lei, do número de nutricionista de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por número de alunos”;

16) REQUERIMENTO Nº 399/25, que “Requer ao sr. Prefeito informações sobre a remissão parcial de créditos tributários e não tributários concedida no exercício de 2025, conforme a Lei Complementar nº 311/2025”;

17) REQUERIMENTO Nº 400/25, que “Requer informações ao Sr. Prefeito Municipal, sobre os aparelhos da Academia da Saúde situada na Praça Cacilda Machado, no Bairro Murilo Macedo”.

- De autoria do Vereador **OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**:

18) REQUERIMENTO Nº 394/25, que “Requer ao Prefeito Municipal, informações sobre fornecimento de alimentos e merenda para escolas e entidades no âmbito do município de Paraguaçu Paulista”.

- De autoria do Vereador **FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**:

19) REQUERIMENTO Nº 404/25, que “Requer ao Prefeito Municipal, que informe por meio do responsável pelo setor de licitações municipais, a informação e documentação de todos processos licitatórios para aquisição de exames da saúde municipal, conforme anexos desse requerimento”;

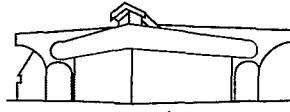
20) REQUERIMENTO Nº 405/25, que “Requer ao Prefeito Municipal, que informe por meio do responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, a informação sobre a demanda por exames da saúde municipal, conforme anexos desse requerimento”.

II - ORDEM DO DIA

I - Matérias em discussão e votação únicas:

1) PROJETO DE LEI Nº 053/25, de autoria do Vereador Junior Baptista, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de comprovação de origem na comercialização e aquisição de fios de cobre no município e dá outras providências”;

2) PROJETO DE LEI Nº 059/25, de autoria do Vereador Ricardo Rio, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos nomes dos médicos e os respectivos horários de atendimento nas unidades de saúde públicas no âmbito do Município, e dá outras providências”;



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

3) PROJETO DE LEI Nº 060/25, de autoria do Vereador Ricardo Rio, que *“Institui o Dia do Leonismo no município de Paraguaçu Paulista/SP e dá outras providências”*;

4) PROJETO DE LEI Nº 061/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 3.660.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica”*;

5) PROJETO DE LEI Nº 062/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 462.016,69, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atendimento de projeto e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica - Pavimentação asfáltica em trechos de ruas do Jardim Bela Vista”*;

6) PROJETO DE LEI Nº 063/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 57.680,59, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica”*;

7) PROJETO DE LEI Nº 064/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 2.279.440,74, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica”*;

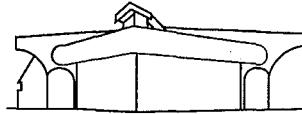
8) PROJETO DE LEI Nº 065/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Girms (Neguinho) que especifica”*;

9) PROJETO DE LEI Nº 066/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Autoriza a desafetação de bem público, no Residencial Valença, da classe de bens de uso especial (Área Institucional) para a classe de bens dominicais, para fins de implantação de estação elevatória de esgoto sanitário (EEE)”*;

Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas **foram encaminhados ao e-mail institucional** de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

Atenciosamente,


FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
 Presidente da Câmara Municipal



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI N° 066/25

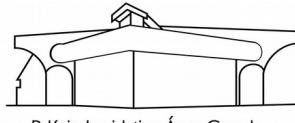
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **SIMBÓLICO**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA SIMPLES**

17ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2025

| | NOME DO VEREADOR | SIM | NÃO | Ausente | Abstenção |
|-----|------------------------------------|-----------|-----|---------------------|-----------|
| 1º | OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO | X | | | |
| 2º | DANIEL RODRIGUES FAUSTINO | X | | | |
| 3º | RICARDO RIO MENEZES VILLARINO | X | | | |
| 4º | FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS | | | Presidindo a Sessão | |
| 5º | JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR | X | | | |
| 6º | JAMILSON DE SOUZA | X | | | |
| 7º | AMAURI CARLOS CABOCLO | X | | | |
| 8º | PAULO ROBERTO PEREIRA | X | | | |
| 9º | CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR | X | | | |
| 10º | LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA | X | | | |
| 11º | VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA | X | | | |
| 12º | GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ | X | | | |
| 13º | DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO | X | | | |
| | TOTAIS | <u>12</u> | | | |

Leandro Monteiro
LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 066/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 17ª Sessão Ordinária realizada em 20 de outubro de 2025, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria simples necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 20 / 10 / 2025

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2025.10.20
23:12:32 BRT



Autógrafo 76/2025

Protocolo 42254 Envio em 21/10/2025 07:50:21

AO PROJETO DE LEI Nº 066-2025

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Autoriza a desafetação de bem público, no Residencial Valença, da classe de bens de uso especial (Área Institucional) para a classe de bens dominicais, para fins de implantação de estação elevatória de esgoto sanitário (EEE).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a desafetação de bem público, no Residencial Valença, da classe de bens de uso especial (Área Institucional) para a classe de bens dominicais, para fins de implantação de estação elevatória de esgoto sanitário (EEE):

I - Área: 814,10 m²;
 II - Localização: Rua C, Residencial Valença, Paraguaçu Paulista - SP;
 III - Proprietário: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;
 IV - Matrícula nº.: 36.323, do Cartório de Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista;
 V - Confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto AP-14 (X 544.092,87 / Y 7.523.233,19); situado na divisa com a Rua "C", deste, segue confrontando com o Sistema de Lazer (Matrícula 36.324), com os seguintes rumos e distâncias: 56°34'21" NE, em 61,10 m, até o ponto AP-15; deste, segue confrontando com a Área de Posse (Chácara Simões), com os seguintes rumos e distâncias: 33°45'59" NW, em 24,68 m, até o ponto AP-16; deste, segue confrontando com a Área Verde/APP (Matrícula 36.325), com os seguintes rumos e distâncias: 55°41'20" SW, em 24,26 m, até o ponto AP-17; 34°18'40" SE, em 18,30 m, até o ponto AP-18; 56°34'16" SW, em 37,00 m, até o ponto AP-19; deste, segue confrontando com a Rua "C", com os seguintes rumos e distâncias: 34°8'41" SE, em 6,00 m, até o ponto AP-14, onde se deu início a esta descrição, encerrando a área de 814,10 m²."

Parágrafo único. O bem público a ser desafetado consta de croqui e memorial descritivo, partes integrantes desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de outubro de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
 Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
 Vice-Presidente



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA

1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO

2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

ANEXOS - Projeto de Lei nº 066/2025

CERTIFICAMOS que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 066/2025, que *“Autoriza a desafetação de bem público, no Residencial Valença, da classe de bens de uso especial (Área Institucional) para a classe de bens dominicais, para fins de implantação de estação elevatória de esgoto sanitário (EEE)”*, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 076/25**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de outubro de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA

1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO

2º Secretário

Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2025.10.20
22:13:32 BRT



Assinado por: LEANDRO MONTEIRO
DE SIQUEIRA:36330153884,
2025.10.20 22:45:36 BRT



Assinado por: AMAURI CARLOS
CABOCLO:13725185840, 2025.10.20
22:49:53 BRT



Assinado por: THIAGO RAMOS
FRANCISCHETTI:33424976881,
2025.10.20 22:54:25 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2025.10.20 22:57:36 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0301-2025

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 21 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos aprovados na 17ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, realizada em 20/10/2025, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 071/25, relativo ao Projeto de Lei nº 061/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 3.660.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica*”;

2) AUTÓGRAFO Nº 072/25, relativo ao Projeto de Lei nº 062/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 462.016,69, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atendimento de projeto e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica - Pavimentação asfáltica em trechos de ruas do Jardim Bela Vista*”;

3) AUTÓGRAFO Nº 073/25, relativo ao Projeto de Lei nº 063/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 57.680,59, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica*”;

4) AUTÓGRAFO Nº 074/25, relativo ao Projeto de Lei nº 064/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 2.279.440,74, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica*”;

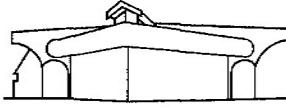
5) AUTÓGRAFO Nº 075/25, relativo ao Projeto de Lei nº 065/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Girms (Neguinho) que especifica*”;

6) AUTÓGRAFO Nº 076/25, relativo ao Projeto de Lei nº 066/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Autoriza a desafetação de bem público, no Residencial Valença, da classe de bens de uso especial (Área Institucional) para a classe de bens dominicais, para fins de implantação de estação elevatória de esgoto sanitário (EEE)*”;

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

7) AUTÓGRAFO Nº 077/25, relativo ao Projeto de Lei nº 053/25, de autoria do Vereador Junior Baptista, que *“Dispõe sobre a obrigatoriedade de comprovação de origem na comercialização e aquisição de fios de cobre no município e dá outras providências”*;

8) AUTÓGRAFO Nº 078/25, relativo ao Projeto de Lei nº 059/25, de autoria do Vereador Ricardo Rio, que *“Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos nomes dos médicos e os respectivos horários de atendimento nas unidades de saúde públicas no âmbito do Município, e dá outras providências”*;

9) AUTÓGRAFO Nº 079/25, relativo ao Projeto de Lei nº 060/25, de autoria do Vereador Ricardo Rio, que *“Institui o Dia do Leonismo no município de Paraguaçu Paulista/SP e dá outras providências”*;

10) AUTÓGRAFO Nº 080/25, relativo ao Projeto de Lei nº 068/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, visando o Custeio da locação da Máquina de Hemodiálise e osmose reversa, análise da água, manutenção da máquina e insumos como materiais hospitalares e medicamentos utilizados para a realização dos procedimentos aos pacientes internados na UTI Adulto tipo II da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, que necessitam de suporte de Diálise”*;

11) AUTÓGRAFO Nº 082/25, relativo ao Projeto de Lei nº 067/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.500.000,00, destinado à Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica”*.

Atenciosamente,


FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
 Presidente da Câmara Municipal

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Ofício 301/2025 - Data 21/10/2025 (0111828) SEI 3535507.414.00009820/2025-48 / pg. 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****LEI N° 3.651, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025****Autoria do Projeto: Sr. Prefeito**

Autoriza a desafetação de bem público, no Residencial Valença, da classe de bens de uso especial (Área Institucional) para a classe de bens dominicais, para fins de implantação de estação elevatória de esgoto sanitário (EEE).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a desafetação de bem público, no Residencial Valença, da classe de bens de uso especial (Área Institucional) para a classe de bens dominicais, para fins de implantação de estação elevatória de esgoto sanitário (EEE):

I - Área: 814,10 m²;

II - Localização: Rua C, Residencial Valença, Paraguaçu Paulista - SP;

III - Proprietário: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

IV - Matrícula nº.: 36.323, do Cartório de Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista;

V - Confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto AP-14 (X 544.092,87 / Y 7.523.233,19); situado na divisa com a Rua "C", deste, segue confrontando com o Sistema de Lazer (Matrícula 36.324), com os seguintes rumos e distâncias: 56°34'21" NE, em 61,10 m, até o ponto AP-15; deste, segue confrontando com a Área de Posse (Chácara Simões), com os seguintes rumos e distâncias: 33°45'59" NW, em 24,68 m, até o ponto AP-16; deste, segue confrontando com a Área Verde/APP (Matrícula 36.325), com os seguintes rumos e distâncias: 55°41'20" SW, em 24,26 m, até o ponto AP-17; 34°18'40" SE, em 18,30 m, até o ponto AP-18; 56°34'16" SW, em 37,00 m, até o ponto AP-19; deste, segue confrontando com a Rua "C", com os seguintes rumos e distâncias: 34°8'41" SE, em 6,00 m, até o ponto AP-14, onde se deu início a esta descrição, encerrando a área de 814,10 m²."

Parágrafo único. O bem público a ser desafetado consta de croqui e memorial descritivo, partes integrantes desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.



ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 21/10/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

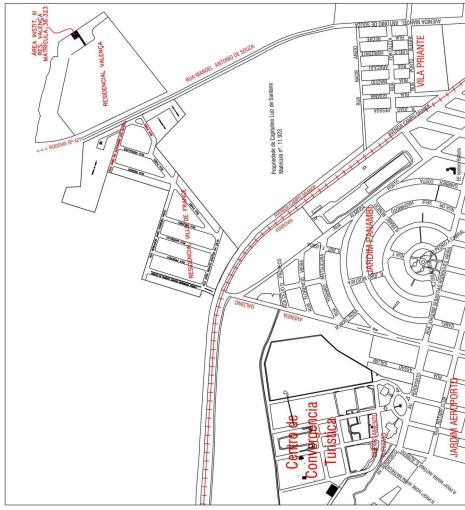


Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 21/10/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0111892** e o código CRC **A1FFD4F5**.

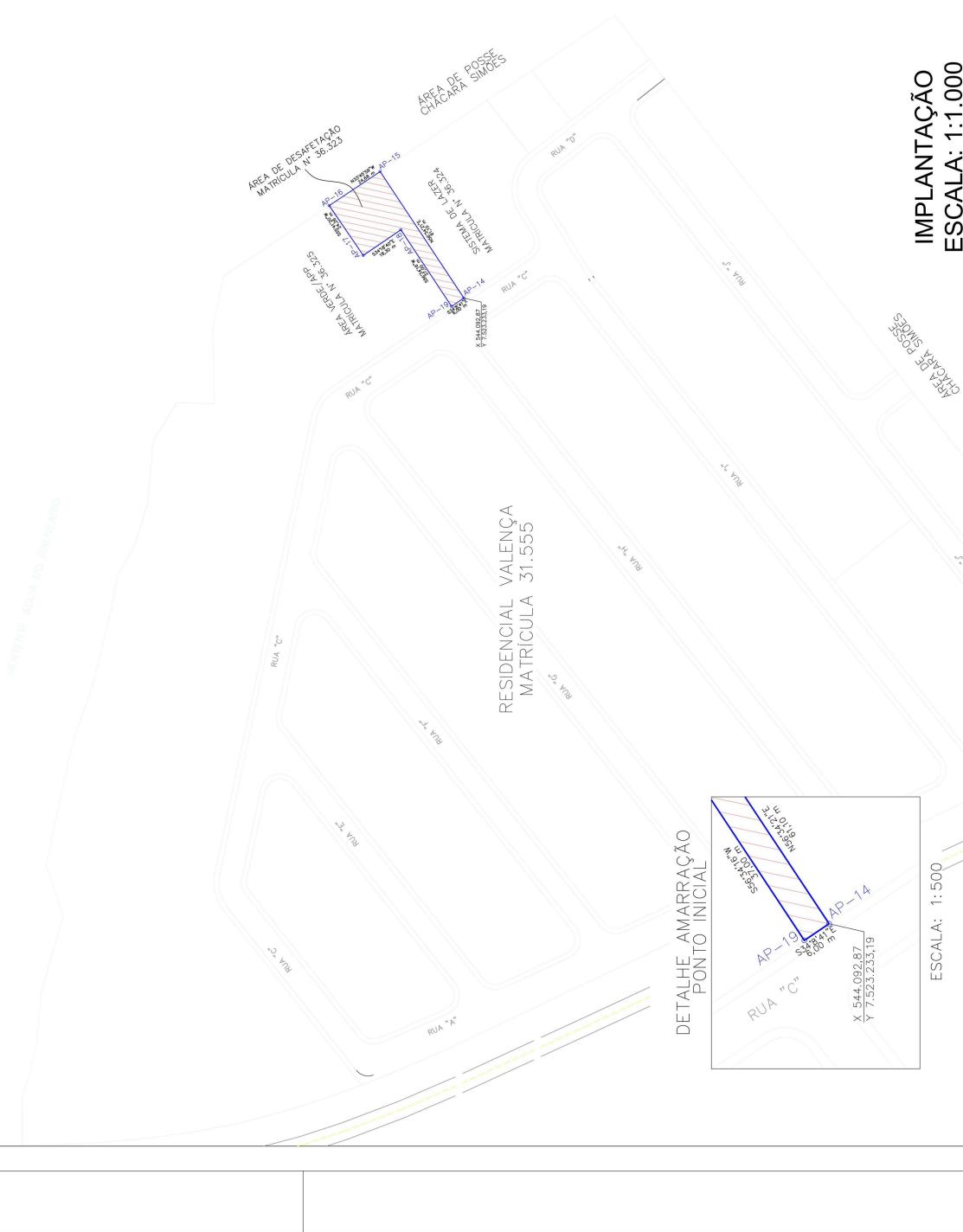
LOCALIZAÇÃO



ESSC: 1:10,000

| ÁREA DE DESAFETAÇÃO | | |
|---------------------|--------------|-----------------------|
| De | Rumo | Distância |
| AP-14 - AP-15 | 56.342,11 NE | 61,10 m |
| AP-15 - AP-16 | 33.457,59 NW | 24,68 m |
| AP-16 - AP-17 | 55.142,01 SW | 24,26 m |
| AP-17 - AP-18 | 34.118,40 SE | 18,30 m |
| AP-18 - AP-19 | 54.367,16 SW | 37,00 m |
| AP-19 - AP-14 | 34.348,41 SE | 37,00 m |
| | | 814,10 m ² |

IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:1 000



卷之三

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 11.403, de 2006, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Paraguaçu Paulista - SP



**VILLE DE FRANCE EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS DE ASSIS LTDA**

MEMORIAL DESCRIPTIVO

ASSUNTO: Desafetação de Área Institucional para Estação Elevatória de Esgoto Sanitário

ÁREA TOTAL: 814,10 m²

PROPRIETÁRIO: Município de Estância Turística de Paraguaçu Paulista

MATRÍCULA: 36.323

DESAFETAÇÃO – ÁREA: 814,10 m²

DESCRÍÇÃO: Desafetação de área para a Estação Elevatória de Esgoto Sanitário do Residencial Ville de France, situada na Área Institucional III do Residencial Valença, neste município e comarca de Paraguaçu Paulista/SP: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **AP-14 (X 544.092,87 / Y 7.523.233,19)**; situado na divisa com a Rua “C”, deste, segue confrontando com o Sistema de Lazer (Matrícula 36.324), com os seguintes rumos e distâncias: **56°34'21" NE**, em **61,10 m**, até o ponto **AP-15**; deste, segue confrontando com a Área de Posse (Chácara Simões), com os seguintes rumos e distâncias: **33°45'59" NW**, em **24,68 m**, até o ponto **AP-16**; deste, segue confrontando com a Área Verde/APP (Matrícula 36.325), com os seguintes rumos e distâncias: **55°41'20" SW**, em **24,26 m**, até o ponto **AP-17**; **34°18'40" SE**, em **18,30 m**, até o ponto **AP-18**; **56°34'16" SW**, em **37,00 m**, até o ponto **AP-19**; deste, segue confrontando com a Rua “C”, com os seguintes rumos e distâncias: **34°8'41" SE**, em **6,00 m**, até o ponto **AP-14**, onde se deu início a esta descrição, encerrando a área de **814,10 m²**.

Assis, 26 de agosto de 2.025.

LUIS GUILHERME DE
JESUS
OLIVEIRA:420889048
75

Assinado de forma digital por
LUIS GUILHERME DE JESUS
OLIVEIRA: [REDACTED]
Dados: 2025.09.10 17:10:31
-03'00'

Responsável Técnico
Engenheiro Civil
LUIS GUILHERME DE J. OLIVEIRA
CREA/SP nº. 5.069.930.945
ART: 2620251488686

VILLE DE FRANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE ASSIS LTDA.
Rua José Vieira da Cunha e Silva, 36, sala 09 – Centro – Assis/SP – 19814-320 – Tel.: 18 3324.1004 / 9751.7218
www.construirloteadora.com.br - construir@construirloteadora.com.br

Valide aqui
este documento

REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE PARAGUAÇU PAULISTA / SP

CNM: 123588.2.0036323-84

OFICIAL **TATIANE KEUNECKE BROCHADO LARA**
AVENIDA PARAGUAÇU, 507, SALA 5, CENTRO
CEP 19700-049 - PARAGUAÇU PAULISTA/SP
E-mail: criparaguacu@gmail.com | 18 3362-3950
CNPJ 52.696.111/0001-88 | CNS 12.358-8

Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q9ZPU-8BK8N-PC6X4-AYMGT>

36.323

F 1

CNS: 12.358-8

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PARAGUAÇU PAULISTA

| REGISTRO GERAL | | MATRÍCULA N.º | 36.323 | 01 | | |
|-----------------------|-------------------------------------|---|-------------------------------|----|--|--|
| LIVRO N.º 2 | | Paraguacu Paulista | 06 de Agosto de 2.025 | | | |
| Distrito: | PARAGUAÇU PAULISTA | Urbano (<input checked="" type="checkbox"/>) C.P.M. | ÁREA INSTITUCIONAL III | | | |
| Município: | PARAGUAÇU PAULISTA | Rural (<input type="checkbox"/>) Incra | | | | |
| Localização: | “RUA C” - (Área Institucional III). | | | | | |
| | Oficial | | | | | |

IMÓVEL: **UM TERRENO**, sem benfeitorias, com a área total de **814,10 metros quadrados**, correspondente à **ÁREA INSTITUCIONAL III**, do Loteamento denominado **“RESIDENCIAL VALENÇA”**, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: “Tem início no ponto AP-14, segue em linha reta confrontando com o Sistema de Lazer, com 61,10 m até o ponto AP-15; deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com a Área de Posse – Chácara Simões, com 24,68 m até o ponto AP-16; deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com a Área Verde/APP, com 24,26 m até o ponto AP-17; deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com a Área Verde/APP, com 18,30 m até o ponto AP-18; deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a Área Verde/APP, com 37,00 m até o ponto AP-19; deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com a Rua C, com 6,00 m até o ponto AP-14 onde teve início está descrição”.

PROPRIETÁRIA: **CONSTRUIR LOTEADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Vieira da Cunha e Silva, nº 36, Centro, na cidade de Assis, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.044.418/0001-14.

REGISTROS ANTERIORES: nºs 01 e 09, feitos na Matrícula nº 31.555, do Livro 02, deste Registro, em 09 de agosto de 2.019 e 25 de fevereiro de 2.025, respectivamente.

TÍTULOS AQUISITIVOS: Escrituras públicas de compra e venda lavradas em 26 de Julho de 2.019, nas notas do 1º Tabelionato de Assis, SP (Lº 534 – fls. 86/91), e em 06 de Fevereiro de 2.025, nas notas do Tabelionato local (Lº 346 – fls. 372/377).

REGISTRO DO LOTEAMENTO: nº 12, feito na Matrícula nº 31.555, do Livro 02, deste Registro, em 08 de Julho de 2.025.

PROTOCOLO N.º 135.628 DE 23/07/2025 – (Selo Digital: 123588311000000014044225N). Eu, Wilson Gregório, Oficial Substituto, digitei e assino.

(Wilson Gregório)

Em Of.R\$ 13,84 Est.R\$ 3,93 SEFAZ.R\$ 2,69 R\$ 0,73 TJ.R\$ 0,95 ISS.R\$ 0,69 MP.R\$ 0,66 T.R\$ 23,49

R.1 – M. 36.323 - Em 06 de Agosto de 2.025 - ÁREA INSTITUCIONAL III: Por força do loteamento objeto da matrícula 31.555 (R.10), promove-se o presente registro para transmitir ao **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, nesta cidade de Paraguaçu Paulista, SP, CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93, o imóvel objeto desta matrícula, correspondente à **ÁREA INSTITUCIONAL III**, do **“RESIDENCIAL VALENÇA”**. (Protocolo 135.628 de 23/07/2025 – Selo Digital: 123588311000000014046225V). Eu, Wilson Gregório, Oficial Substituto, digitei e assino.

(Wilson Gregório)

Isento de custas.

Página: 0001/0002

(Continua no verso)

Registro de Matrícula nº 36.323 (0101282) | SEI 3535507.414.00008446/2025-63 / pg. 5

.onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº: 36323, em forma reprodutiva, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente à sua emissão, dela CONSTANDO TODOS OS ATOS DE ALIENAÇÕES, CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS OU QUAISQUER OUTROS GRAVAMES referente ao imóvel matriculado., CERTIFICA FINALMENTE, para efeito do item 12 letra "d", capítulo XIV, do Provimento 58/89 das NSCGJ, que a presente certidão é válida somente por 30 dias da data de sua expedição. Essa certidão é cópia do original e assinada digitalmente.
Paraguaçu Paulista-SP, 15 de agosto de 2025. Hora: 09:12:40. Carlos Rafael Keunecke Lara - Oficial Substituto.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q9ZPU-8BK8N-PC6X4-AYMGT>

| | |
|---------------------|-------|
| Ao Oficial...: R\$ | 44,20 |
| Ao Estado...: R\$ | 12,56 |
| Ao IPESP....: R\$ | 8,60 |
| Ao Reg. Civil: R\$ | 2,33 |
| Ao Trib. Just: R\$ | 3,03 |
| Ao Município.: R\$ | 2,21 |
| Ao Min. Púb...: R\$ | 2,12 |
| Total.....: R\$ | 75,05 |

Pedido de certidão nº: 63179

Controle:

Página: 0002/0002



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1235883C3000000014092025V

ri digital | Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br